

TERMO DE ACORDO EXTRA JUDICIAL

A CÂMARA, entre seus objetivos, tem a finalidade de proceder acertos amigáveis entre trabalhador e empregador, conforme disposto na Legislação vigente e na Cláusula Quinquagésima Quarta da CCT SICEPOT-MG e SITICOP-MG 2017/2018.

1. Qualificação das Partes

Empresa:	CGC/CNPJ
Empregado (a):	CTPS
Data de Admissão:	Cargo
Data de Desligamento (se houver):	Tipo

2. Parcelas Objeto do Acordo Extrajudicial:

Assim ajustadas, as partes, de comum acordo e assistidas pelos membros da Câmara de Conciliação Prévia, assinam o presente **Termo de Acordo Extrajudicial**, conferindo o empregado a quitação das verbas constantes no presente Termo, dando ampla e irrestrita quitação com eficácia liberatória geral, nos termos do disposto nos artigos 507-B, 652 f, 855-B a 855-E da CLT, e STF julgamento das ADIns 2.139, 2.160 e 2.237 e Súmula n. 330 do TST, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data _____

Empregado (a)

Empresa

Câmara de Conciliação Prévia